



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 24 DE 27 DE MAIO DE 1987

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE CR\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO
DE CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando
das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3.154, de 06 de
Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei 870 de 12 de Janeiro de 1987,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Gabinete do Prefei-
to o crédito suplementar no valor de CR\$ 1.000.000,00 (Um milhão/
de cruzados), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

02	Gabinete do Prefeito
02.01	Gabinete do Prefeito
02.01.03.07.021.2.02	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.0.0.0	Despesas correntes
3.1.0.0	Despesas de custeio
3.1.3.0	Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2	Outros serviços e encargos
	CR\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzados)



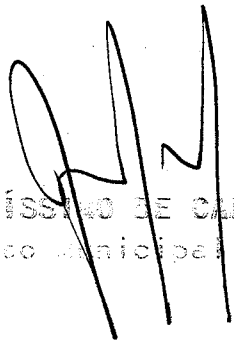
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Presente Decreto correrão à conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

9.1.1.9 - Reserva de Contingência - R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzados).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VÁRZEA GRANDE-MT., 27 de maio de 1967.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal